

aos autos os documentos comprobatórios de suas alegações, se for o caso;

2.Nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Procedimento Preparatório, a Sra. Elma Penha, servidora à disposição desta Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo/AM;

3.Publique-se esta portaria no Diário Oficial de Ministério Público do Estado do Amazonas.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de dezembro de 2022.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000119023

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 040.2022.000113
Portaria nº 2022/0000119023

Representante(s): João Canavarro
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

OBJETO: Presidente Figueiredo/AM. Irregularidade em recapeamento asfáltico.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de Dezembro de 2022
FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
01º Promotor de Justiça de Presidente Figueiredo

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000119387

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, pela Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129 da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/1993 e da Lei Complementar nº 011/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato formulada por moradores das Comunidades ao longo do Ramal da Morena, Distrito de Balbina, zona rural desta Comarca, pela suposta negligência e vício na prestação dos serviços de educação, deixando os alunos sem aulas, durante o ano letivo, sem apresentação de causas justificáveis para tanto;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO a necessidade de se colher maiores elementos de informações;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o presente Inquérito Civil, com fundamento no art. 28 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, com o objeto "Apurar o descaso da Secretaria Municipal de Educação no que diz respeito à continuidade das aulas nas escolas municipais localizadas no ramal da Morena";
II - NOMEAR para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Elma Coelho Pena;

III - DETERMINAR as seguintes diligências iniciais:

1. A publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);
 2. a expedição de notificação ao Secretário Municipal de Educação para serem tomadas suas declarações nesta Promotoria de Justiça em data oportuna;
 - IV. após cumprimento de todas as diligências anteriores, voltem-me os autos concluso
- Expeça-se o necessário.CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de dezembro de 2022.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2023/0000038740

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos/AM, pela Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129 da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/1993 e da Lei Complementar nº 011/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato encartada na fundamentação de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho com jurisdição nesta Comarca de Barcelos, na qual evidencia que a gestão municipal atual está utilizando mão-de-obra terceirizada para atuar na limpeza urbana, através da figura de microempreendedor individual - MEI;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO a necessidade de se colher maiores elementos de informações;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o presente Inquérito Civil, para apurar o teor da notícia de fato, segundo a qual, supostamente, o Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, enquanto Prefeito de Barcelos/AM, está permitindo a utilização de mão-de-obra terceirizada para atuar na limpeza urbana, objeto de contrato administrativo,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Melny Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Balbi Júnior
Liliani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Agustino Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

através da figura de microempreendedor individual - MEI;

II - NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Inquérito Civil a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Carmina Furtado Rodrigues;

III - DETERMINAR as seguintes diligências iniciais:

1. A publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE);
2. Oficie-se a Vara do Trabalho, titularizada pelo Exmo. Dr. Sandro Nahmias Melo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia integral dos autos e informe o atual estado de tramitação destes;
3. Oficie-se a Prefeitura de Barcelos, através de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações quanto às irregularidades apontadas na referida sentença, indicando as razões da alteração do regime jurídico dos empregados por parte da empresa contratada;
4. Expeça-se o necessário, após transcurso do prazo, tornem os autos conclusos, com ou sem resposta.

IV - CUMPRAR-SE.

Barcelos/AM, 04 de maio de 2023.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça Titular

suposto abuso de autoridade, em tese, por Moisés Barbosa (Diretor da EMTU), ocorridos nesta Comarca;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis e Procedimentos extrajudiciais desta Promotoria de Justiça;

III – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Preparatório a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

IV – DETERMINAR a afixação desta portaria no local de costume e publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

V – DETERMINAR as seguintes diligências iniciais:

1. Confeccione Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório, tendo como finalidade a delimitação de objeto de possível investigação acerca da prática de abuso de autoridade, em tese, por Moisés Barbosa.

2. Determino a designação de reunião nesta Promotoria de Justiça, devendo ser expedidos convites ao noticiante e ao noticiado.

3. Publique-se na forma regimental (art. 31 da Resolução n.º 006.2015 do CSMP).

4. Expeça-se o necessário.

VI – CUMPRAR-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de janeiro de 2023.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2023/0000002621

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, pela Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar n.º 011/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a notícia de fato formulada pelo Sr. Juvenal Aguiar Da Silva, a qual narra, em síntese, suposto abuso de autoridade e perseguição, praticados por Moisés Barbosa, nesta comarca;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público, diante da notícia de fato que, em tese, constitua lesão aos interesses ou direitos mencionados na Resolução N.º 006/2015-CSMP, poderá, antes de iniciar o inquérito civil, instaurar formalmente procedimento preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de colher maiores elementos de informações sobre o caso em análise;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório N.º 121.2022.000050, para apurar a notícia de fato acerca de

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 007.2023.78

PORTARIA N.º 0007/2023/78PRODEPPP

Autos n.º 06.2021.00000428-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ N.º 016/2015, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 22 da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente a nova redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de tramitação do Inquérito Civil n.º 06.2021.00000428-5, instaurado para apurar manifestação de Soraya Amazonas da Silva, segundo a qual informa que teve ciência de que seus dados pessoais estariam sendo usados de forma indevida, como se ela fosse contratada como Assistente Administrativa da ALEAM, na qual nunca

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinaldo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva